REGISTRO
FLs 195 DO LIVRO Nº. 19
CAÇU 06 / 10 / 2010
Jucivanda

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1465/06, DE 15 DE MARÇO DE 2006.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências".

O PREFEITO DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R$.1.500,00 (mil e quinhentos reais), para atender despesas não empenhadas da gestão anterior, com contrato de prestação de serviços para a Secretaria de Saúde do exercício de 2004, criando no vigente orçamento a seguinte dotação orçamentária:

0501.103020513.2068 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
339092 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$.1.500,00

Art 2º - Os recursos necessários para cobertura de referido Crédito Especial, virão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

0199.999999999.2999 – Reserva de Contingência.....R$.1.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE CAÇU, Estado de Goiás, em 15 de março de 2006.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1385
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br